



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 04/97 de 17.07.97

NÚMERO 138

DIA/MÊS 09 DE FEVEREIRO ANO 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

LEI Nº 063/2001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

"CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS
QUE MENOS...
RELA...
PRO..."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova e determina a seguinte lei:

Art. 1º

Fica criada na estrutura administrativa do Município as Secretarias Municipais da Administração, da Rotação Social, Finanças, Obras e Serviços Urbanos, Educação e Cultura, e a Câmara Municipal de Saúde.

Art. 2º

Para a direção dos serviços municipais, no âmbito anterior, ficam criados os cargos comissionados de Secretário Municipal do Bem Estar e Ação Social, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal da Saúde, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Chefe de Câmara e Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único.

Os cargos mencionados nesta lei são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 138

DIAMÊS 09 DE FEVEREIRO

ANO 2001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

Art. 3º Os cargos que têm a denominação de "CC-1" com vencimento mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e gratificação de serviços extraordinários de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. A gratificação de serviços extraordinários será concedida ao servidor, ocupante dos cargos previstos na presente lei, que ultrapassar a jornada normal de trabalho dos Servidores desta Prefeitura, mediante comunicação ao Secretário da Administração.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas antes do orçamento Municipal.

Art. 5º. Ficam revogados todos os demais textos legais que tenha criado, alterado ou extinguido cargos e a respectiva simbologia, bem como a estrutura administrativa do Município, editados posteriormente a 2001/97.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/1997.

Art. 7º. Revoga-se o disposto no art. 1º desta Lei.
Prefeitura Municipal de Capim, em 09 de fevereiro de 2001.

João Batista Rocha
JOÃO BATISTA ROCHA
PREFEITO